



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 493/2024 - GAB

Lapa, 12 de Novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 104/2024, que acrescenta Ação 2502 ao Programa 0004 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 104/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Do jurídico para providências.

12/11/2024

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2019/2024
Data: 12/11/2024 - Horário: 15:54
Legislativo - PLO 104/2024



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
12/11/2024 15:16:57

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/11/2024 15:16:03.00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p67339t8a90f22>





PROJETO DE LEI Nº 104, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Acrescenta a Ação 2502 ao Programa 0004 da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa 0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos, a Ação - 2502 – Gestão da Agência de Publicidade, da Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 12 de Novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 104, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que acrescenta ao Programa 0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos, a Ação - 2502 – Gestão da Agência de Publicidade, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências

A Prefeitura da Lapa/PR solicita a inclusão da contratação de serviços de publicidade, prestados por agência de propaganda, que possa auxiliar na elaboração e execução de estratégias de comunicação, tanto para campanhas institucionais quanto para ações voltadas ao turismo e à valorização do patrimônio histórico da cidade.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de novembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

